

Ofício n.º 347/2020 CFC-Direx

Brasília (DF), 18 de março de 2020.

Ao Senhor
José Barroso Tostes Neto
Secretário Especial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
Brasília(DF)

Assunto: **Alteração de prazos para cumprimento de obrigações tributárias.**

Senhor Secretário,

1 O Conselho Federal de Contabilidade tem acompanhado com grande preocupação a situação de pandemia ocasionada pelo coronavírus à saúde da população e também aos graves impactos relacionados à economia do país.

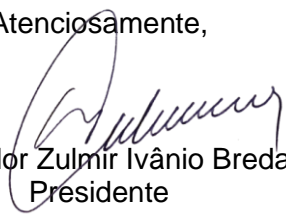
2 Observamos que a situação torna-se mais caótica ao considerarmos os proeminentes reflexos nocivos à saúde financeira e econômica das empresas, em especial, à dos pequenos negócios, que por não disporem de capital de giro suficiente para o enfrentamento de crises, estão sendo afetados diretamente com a queda no faturamento de suas receitas e, conseqüentemente, estão tendo comprometidas a honradez no pagamento de seus funcionários e na liquidação de impostos devidos.

3 Pautados pela missão do Sistema CFC/CRCs de inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público e considerando a dificuldade apresentada pelos profissionais da Contabilidade para o pleno exercício de sua atuação profissional, visto o atual cenário epidemiológico que exige medidas de limitação de circulação e restrição ao contato social, vimos solicitar à RFB providências para que sejam prorrogados ou até mesmo suspensos os prazos de cumprimento das obrigações tributárias, em razão da impossibilidade concreta de se obter e preparar as informações necessárias para apresentação ao Fisco.

4 Entendemos ser dever do Governo e de entidades que promovem o desenvolvimento sustentável do país a união de forças e a promoção de medidas excepcionais que contribuam positivamente para atravessarmos este momento de crise com os menores impactos possíveis, propiciando a preservação da saúde financeira das empresas e, nesta solicitação em especial, a integridade da atuação dos profissionais da Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades.

5 Certos da atenção e atendimento ao pleito aqui apresentado, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Contador Zulmir Ivânio Breda
Presidente